DIÁRIO OFICIAL

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

Prefeitura Municipal de COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 7309 - EXONERA

DECRETO Nº 7318 - LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 7320 - LICENÇA PREMIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 008 - PRORROGA LICENÇA

PORTARIA Nº 09 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 14 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 15 - AUMENTO DE CARGA HORARIA

PORTARIA Nº 19 - PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO

DECRETO

DECRETO Nº 7309 - EXONERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO 7309 DE 17 FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido, a servidora municipal **ROSILDA FERNANDES SALES DANTAS** de Vice Diretora B, conforme Decreto 7198 de 30 de Abril de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 04 de Fevereiro de 2020 sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7318 - LICENÇA PREMIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7318 DE 17 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 487 de 11 de março de 2019 e 1759 datado em 17 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **EDINALVA RIBEIRO DA SILVA,** Atendente de Enfermagem, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 02 de maio de 2009 a 02 de maio de 2014, que será gozada no período retroativo de 03 de Março de 2018 a 03 de Junho de 2018 e período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2019 que será gozado no período retroativo de 02 de novembro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 17 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7320 - LICENÇA PREMIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7320 DE 17 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 2810 de 12 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **SHIRLEY MORENO MIRANDA DA CRUZ,** Assistente Administrativo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 04 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2018, que será gozada no período retroativo de 09 de março de 2020 a 08 de junho de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 17 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Certificação Digital: LDG39TOM-ZXXLXXL7-M6QTMZUI-7UBLCBFN
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

PORTARIA Nº 008 - PRORROGA LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N°. 08 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"PRORROGA A PEDIDO LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (SEM) VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88.

RESOLVE:

Artigo 1° - Prorroga 03(três) anos de licença para interesse particular (sem vencimento) a pedido conforme o protocolo de número 2722 datado em 30 de Janeiro de 2020 a senhora **VALDINEIA ANDRADE BARRETO MOREIRA**, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de Assistente administrativa, que será gozada a partir de 04 de Fevereiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.

PORTARIA Nº 09 - LICENÇA MATERNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 09 DE 07 DEFEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 204 da Lei Municipal nº 802 de 13 de Dezembro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e Lei Municipal nº 1080 de 29 de abril de 2013, (Altera Artigo 81 da Lei Municipal nº 802), e atendendo o Protocolo nº 2479 de 02 de Janeiro de 2020, acompanhada de atestado médico de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDE à servidora **CERIZE DATOLLI CALHAU DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** que será gozada com efeito retroativo de 30 de Dezembro de 2019 a 30 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificação Digital: LDG39TOM-ZXXLXXL7-M6QTMZUI-7UBLCBFN
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 14 - LICENÇA MATERNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 14 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 204 da Lei Municipal nº 802 de 13 de Dezembro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e Lei Municipal nº 1080 de 29 de abril de 2013, (Altera Artigo 81 da Lei Municipal nº 802), e atendendo o Protocolo nº 3002 de 06 de Março de 2020, acompanhada de atestado médico de 02 de Março de 2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDE à servidora **THAYNAN CRISTINA SANTOS ANDRADE NASCIMENTO,** lotada na Secretaria de Administração, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** que será gozada com efeito retroativo de 02 de Março de 2020 a 02 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.

PORTARIA Nº 15 - AUMENTO DE CARGA HORARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 15 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso, VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aumentar a Carga Horaria da Servidora **MARIA DA GLÓRIA NEVES COSTA**, lotada na secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira através do Edital nº 006/2009, de 20 horas para 30 horas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 17 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.

PORTARIA Nº 19 - PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N°. 19 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"PRORROGA A PEDIDO LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (SEM) VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88.

RESOLVE:

Artigo 1° – Prorroga 03(três) anos de licença para interesse particular (sem vencimento) a pedido, a senhora **ALDA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, que será gozada com efeito retroativo a partir de 28 de Março de 2020 a 28 de Março de 2 023.

Artigo 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO